

Definido em 14 de janeiro de 2021
Atualizado em 4 de fevereiro de 2021

Sede de combate a infecção da Covid-19 Governo da Província de Gifu

Medidas de Estado de Emergência (pontos essenciais extraídos)

Pedidos as empresas

(1) Solicitação de conformidade com as diretrizes da indústria para restaurantes

- Principalmente solicitamos o fechamento de "Estabelecimentos alimentícios com entretenimentos" que não enviaram o manual de prevenção de infecções.
- Para estabelecimentos que foram classificados como focos de infecção, além do fechamento, será necessário a inspeção do manual (reenvio) baseadas nas instruções das medidas de combate a infecções .
- Além disso, realizaremos coletas de amostras (inspeção do vírus em funcionários) levando em consideração as áreas onde ocorreram focos de infecções, como pubs estrangeiros.

(2) Pedido de redução do horário comercial dos restaurantes

[8 de fevereiro (seg) ~ 7 de março (dom)]

- Público-alvo: Estabelecimentos alimentícios (que sirvam ou não bebidas alcoólicas)

- Requisitos: Redução do horário comercial até às 20:00 durante todo o período e venda de bebidas alcólicas reduzido das 11:00 às 19:00.
 - Fundo de apoio: 1 milhão e 680 mil ienes por loja caso os requisitos forem atendidos por todos os 28 dias
- ※Sob condição de aquisição dos “adesivos de lojas com medidas contra a nova infecção COVID-19”.
- ※Caso a o período de medidas governamentais acima seja alterado, o período de solicitação e o valor do dinheiro da cooperação pode ser igualmente modificado.

<Os seguintes itens seguem sem modificações do formulário de "Medidas de estado de emergência" de 14 de janeiro>

(3) Restrições na realização de eventos

- Eventos internos e externos restritos até menos de 5.000 pessoas.
- Além do acima, os eventos internos devem ter 50% ou menos da capacidade do local.
- Tempo de funcionamento reduzido para as 20:00.

(4) Redução do horário comercial para outros estabelecimentos

• Público-alvo: Estabelecimentos além dos que servem comidas e bebidas especificados no Artigo 11 da Ordem de Execução da Lei de Medidas Especiais

(Excluindo escolas, creches, comercios que vendem produtos ou fornecem serviços de necessidades diárias)

• Conteúdo: Horário comercial até às 20h, e as bebidas alcoólicas servidos das 11h até às 19h.

• Estabelecimentos alvos:

Estabelecimentos	Medidas
Instalações em geral de exercícios, parque de diversões	<ul style="list-style-type: none"> • Reduzir o horário comercial até às 20h, e as bebidas alcoólicas servidos até as 19h. • Incentivo a restringir a menos de 5,000 pessoas, e até 50% da capacidade que o ambiente interno pode ser acomodada.
Teatros, estádios, cinemas e salões de espetáculos	
Local de reunião ou salão público, salão de exposições	
Museu, museu de artes e biblioteca	
Hotel ou pousada (limitado à parte usada para reuniões) ※ Excluindo as instalações sujeitas a pedidos de redução do horário comercial com base na Lei de Medidas Especiais	
Instalações de entretenimentos (instalações que não receberam uma licença comercial de restaurantes de acordo com a Lei Sanitária de Alimentos)	<ul style="list-style-type: none"> • Incentivo a reduzir o horário comercial até às 20h e fornecer bebidas alcoólicas até às 19h.
Comercios que vendem mercadorias com uma área útil superior a 1.000 m ² (excluindo as mercadorias essenciais para a vida diária) Filiais comerciais com uma área útil superior a 1.000 m ² vendendo mercadorias (excluindo as mercadorias essenciais para a vida diária)	
Comercios que oferecem serviços com uma área útil superior a 1.000 m ² (excluindo os serviços essenciais para a vida diária)	